



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 342/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Regulação e Agendamento, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de dezembro de 2003

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia **01 de novembro de 2025**, a senhora **MARINELI SALVATERRA DE CARVALHO MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob n.º 980.***.821-**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO**, da Secretaria de Saúde, com percepção da respectiva remuneração, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2025.


ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 342/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Regulação e Agendamento, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de dezembro de 2003

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia **01 de novembro de 2025**, a senhora **MARINELI SALVATERRA DE CARVALHO MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob n.º 980.***.821-**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO**, da Secretaria de Saúde, com percepção da respectiva remuneração, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito